



LEI Nº 1.186 DE 26 DE maio DE 1989

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNI  
CIPAL NO BAIRRO JARDIM NOVA  
BARRA SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA  
DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do à construir escola municipal no bairro denominado Jardim Nova  
Barra Sul neste Município,º

PARÁGRAFO ÚNICO - A escola descrita neste ar-  
tigo terá 04 (quatro) salas de aula, sala para diretoria e secreta-  
ria e demais dependências.

Art.2º - Fica denominada de escola municipal  
Professora LUIZA COSTA ALBUQUERQUE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maio de 1989

*Paula Cesar Rayer*  
Dr. Paula Cesar Rayer de Aguiar  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, esta lei foi regis-  
trada e publicada nos dias 26, 27 e 28 de maio  
de 1989 no Livro de Atas da Câmara  
Municipal em Barra do Garças  
em 26 / 05 / 1989 em Barra do Garças